



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

041/2024/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Território da Arrábida) e o Estado de Rio Grande do Norte (Brasil)

No passado dia 28 de fevereiro, os três municípios do Território da Arrábida, Palmela, Sesimbra e Setúbal, receberam em reunião a Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), Maria de Fátima Bezerra. Em nome do Governo do Rio Grande do Norte, a Sra. Governadora desafiou os três municípios do Território da Arrábida a aprofundar as relações de cooperação e solidariedade na base do aprofundamento entre as instituições e as empresas de ambos os territórios que, em comum, se apresentam face a importantes desafios e oportunidades de desenvolvimento económico e social.

Situado na Península de Setúbal, na Região de Lisboa, o Território da Arrábida integra os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e apresenta uma identidade geográfica única, de importância regional, nacional e até mundial. Com base na experiência partilhada e na forma de olhar e pensar um território comum, os três municípios assumem uma estratégia concertada em relação a este território, que tem por finalidade a qualificação do espaço, e a capacitação das organizações e das pessoas.

Localizado na região Nordeste do Brasil e com cerca de 3,3 milhões de habitantes, o Estado do Rio Grande do Norte possui um imenso potencial em termos de desenvolvimento sustentável. Com uma costa deslumbrante e rica em recursos naturais, integra um polo turístico em expansão, é o maior produtor de sal e uma das principais regiões produtoras de fruticultura do Brasil e é uma referência em energia renovável, especialmente na geração de energia eólica e solar. Além disso, está comprometido com o reforço das infraestruturas e o desenvolvimento do turismo para sustentar o crescimento económico e social.

- Considerando que a promoção da Arrábida, a nível nacional e internacional, é um desígnio comum dos três territórios que integram o território;
- Considerando o desenvolvimento económico bilateral, bem como a perspetiva, por parte do Governo Estadual de Rio Grande do Norte, de um período de forte investimento público.
- Atendendo à maturidade das instituições, dos processos democráticos e participativos, bem como às oportunidades geradas pelos mecanismos de financiamento, a nível mundial, europeu e nacional;

Tendo em conta:

- A Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;

- O Plano Estratégico da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Os planos específicos de cooperação de cada um dos municípios que integram o território Arrábida;
- O compromisso mútuo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;

Considera-se que estão reunidas as condições para se proceder à celebração de um protocolo de cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Estado de Rio Grande do Norte, com o propósito de estreitar os laços de amizade e de cooperação económica, aproximando as comunidades, instituições e empresas dos territórios envolvidos.

Assim, abrigo das alíneas aaa) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro propõe-se a celebração do presente Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Setúbal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
